



CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.camarapitanga.pr.gov.br camara@camarapitanga.pr.gov.br

PORTARIA Nº 42/2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, CONFERIDAS PELO ARTIGO 27 DO REGIMENTO INTERNO,

RESOLVE

Art. 1º Revogar, a partir de 15 de junho de 2017, a Portaria nº 6/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pitanga, 14 de junho de 2017.

José Veres

Presidente

MUNICÍPIO DE PITANGA
CNPJ 16.172.807/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - PITANGA - PARANÁ

Clarisse Liana Volski. Titular
Ivanir Dal Ponte Castanho. Suplente

26. Representando o CMEI - Antonieta Landgraf
Rosane Martins. Titular
Marlene Berez. Suplente

27. Representando o CMEI - Elsa Lerner
Edilma Ferreira. Titular
Luciana Costa. Suplente

28. Representando o CMEI - Santa Rosa
Mirla Zaresko Kosemba. Titular.
Ana Silmara Nascimento Machado. Suplente

29. Representando o CMEI - Leonor Hrysyk
Tania Maria Sartori Andrade. Titular
Angela Maria Torato. Suplente

30. Representando o CMEI - Santa Izabel
Marlene Stipp. Titular
Edna Aparecida de Assis. Suplente

31. Representando os professores do Ensino Médio
Viviane Dziubat Pittner. Titular
Bernardete Tkacuk. Suplente

32. Representando os professores da Educação de Jovens e Adultos-EJA
Rozelha Carbornar da Silva. Titular
Nerci Aparecida Tizot. Suplente

33. Representando os professores de Educação Especial
Maria José da Silva. Titular
Célia Orane. Suplente

34. Representando os professores da Universidade Estadual do Centro Oeste – UNICENTRO

MUNICÍPIO DE PITANGA
CNPJ 16.172.807/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - PITANGA - PARANÁ

Cleverson Fernando Salache. Titular
Paulo Roberto Sékula. Suplente

35. Representando os professores da Faculdade do Centro do Paraná – UCP
Jane da Silva. Titular
Rosecler Duarte Barbosa. Suplente

36. Representando os Pais de alunos
Angela Telma Nenevê Michalak. Titular
Adelise Marine Arruda. Suplente

37. Representando os alunos da Educação Municipal
Aurilene Dorigenes dos Santos. Titular
Rosinéia Aparecida Policha. Suplente

38. Representando os alunos da Rede Estadual/Grêmio
Kemily Thainá de Oliveira. Titular
Felipe Semidlo Cedorak. suplente

39. Representando os alunos da Educação Superior
Gilberto Silvério Ribas. Titular

40. Representando APMFs
Vera Lucia B. Soares. Titular
Julia P. S. Gonçalves. Suplente

41. Representando os Conselhos Escolares
Daiane Aparecida Furlanetto. Titular
Leticia Rodrigues. Suplente

42. Representando os profissionais da educação
Cleide Ribeiro. Titular
Elsa Penteado. Suplente
Leila Teresa Ferreira. Titular
Vanusa Aparecida Batista. Suplente

MUNICÍPIO DE PITANGA
CNPJ 16.172.807/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - PITANGA - PARANÁ

43. Representando o Sindicato dos Professores
Enetes Teixeira Nascimento. Titular
Regiane Farren. Suplente

44. Representando o Sindicato Rural
Daiany Carvalho da Silva Zampier. Titular
Luiz Carlos Zampier. Suplente

45. Representando o Poder Legislativo
Eloy de Lurdes Ottoni. Titular
Oswaldo Krupek. Suplente

46. Representando a Associação Comercial de Pitanga
Simone Rodrigues Pereira Lopes. Titular
Julio de Oliveira. Suplente

Art. 4º - Ficam estabelecidas como atribuições da Equipe Técnica:
a) Elaborar proposta de trabalho para a adequação do Plano Municipais de Educação em 2015;
b) Estruturar a análise situacional da realidade educacional do município, considerando as metas previstas no Plano Nacional de Educação;
c) Elaborar o texto-base da proposta do Plano Municipal de Educação e encaminhá-lo à Comissão Coordenadora;
d) Fazer as adequações no Documento-Base, examinando a viabilidade das proposições da consulta pública;
e) Propor ao Executivo Projeto de Lei de aprovação do Plano Municipal de Educação a ser analisado e, posteriormente, encaminhado ao Legislativo.


Art. 5º - Ficam estabelecidas como atribuições da Comissão Coordenadora:
a) Mobilizar a sociedade civil organizada para discussão dos problemas educacionais, tendo como referência o diagnóstico do município e as metas estabelecidas pelo Plano Nacional de Educação;

MUNICÍPIO DE PITANGA
CNPJ 16.172.807/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - PITANGA - PARANÁ

b) Organizar a consulta pública para debater as propostas do texto-base do PME organizado pela Equipe Técnica;
c) Elaborar relatório com as proposições apresentadas por ocasião da consulta pública e encaminhá-lo à Equipe Técnica;
d) Validar a versão final do documento – base.

Art. 5º-Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 14 de junho de 2017.


Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito

MUNICÍPIO DE PITANGA
CNPJ 16.172.807/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - PITANGA - PARANÁ

PORTARIA Nº 621, de 14 de junho de 2017

Considerando a necessidade em reformular as Tabelas de Vencimentos dos integrantes do Quadro Próprio do Magistério do Município de Pitanga,

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 115, inciso II, alínea 'c', da Lei Orgânica do Município, e,

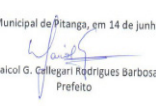
RESOLVE

Art. 1º Constituir uma Comissão para reformular as Tabelas de Vencimentos dos integrantes do Quadro Próprio do Magistério do Município de Pitanga, constantes dos Anexos II e III - Tabelas "A" e "B", da Lei 1507, de 26 de março de 2009.

Art. 2º Ficam designados para compor a Comissão de que trata o artigo anterior, os seguintes membros:
- Alfredo Luiz Schavaren – Secretário Municipal de Educação e Cultura;
- Eliseu Soares – Assessor da Secretaria Municipal de Educação;
- Suzana Pohlod e Tânia Maria Calux Arruda – Técnicas da Secretaria Municipal de Educação;
- Lucas Emanuel Marcondes Klemmer – Diretor do Departamento Jurídico;
- Janete Rodrigues Pereira – Valdir Machado Guimarães – Representantes dos Professores Municipais;
- Eloy de Lurdes Ottoni – Sidney Heidmann – Representantes do Poder Executivo;
- Enetes Teixeira do Nascimento – Entenreiro – Presidente do SISMUPI;
- Eliandra Aparecida Menon – Representante da FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação;
- Tania Maria Sartori – Telma Landgraf Huber – Representantes do Conselho Municipal de Educação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a portaria nº 53, de 17 de janeiro de 2013.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 14 de junho de 2017.


Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito

MUNICÍPIO DE PITANGA
CNPJ 16.172.807/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - PITANGA - PARANÁ

PORTARIA Nº 622 de 14 de junho de 2017

Considerando a necessidade em revisar as Leis nºs 794/1996 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pitanga e 1105/2002 - Plano de Cargos e Salários.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 115, inciso II, alínea 'c', da Lei Orgânica do Município, e,

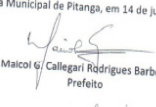
RESOLVE


Art. 1º Constituir uma Comissão para revisão das Leis nºs 794/1996 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pitanga e 1105/2002 - Plano de Cargos e Salários.

Art. 2º Ficam designados para compor a Comissão de que trata o artigo anterior, os seguintes membros:
- Marcia Pereira de Godol – Presidente do Conselho Municipal de Previdência Social do Município;
- Evandro Rank Mazur – Diretor do Departamento de Administração;
- Andreia Machado Pagotto – Auxiliar Administrativo do Setor de Recursos Humanos;
- Andrea Marcel Muraro – Contador.
- Lucas Emanuel Marcondes Klemmer – Diretor do Departamento Jurídico

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria 162, de 12 março de 2013.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 14 de junho de 2017.


Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito


William Rodrigues Barbosa
Secretário Municipal de Administração

CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA
Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.camaraopitanga.pr.gov.br

PORTARIA Nº 42/2017

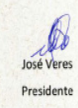
O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, CONFERIDAS PELO ARTIGO 27 DO REGIMENTO INTERNO,

RESOLVE

Art. 1º Revogar, a partir de 15 de junho de 2017, a Portaria nº 6/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pitanga, 14 de junho de 2017.


José Veres
Presidente

CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA
Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.camaraopitanga.pr.gov.br

PORTARIA Nº 43/2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELO ARTIGO 27 DO REGIMENTO INTERNO,


RESOLVE

Art. 1º Nomear o servidor Iuri de Oliveira para exercer a função de controlador interno, a partir de 15 de junho de 2017, nos termos da Resolução nº 43 de 23 de maio de 2007.

Art. 2º Conceder ao funcionário acima nomeado FGD-1, de acordo com a Resolução nº 44 de 13 de junho de 2007.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pitanga, 14 de junho de 2017.


José Veres
Presidente

CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA
Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.camaraopitanga.pr.gov.br

PORTARIA Nº 41/2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, CONFERIDAS PELO ARTIGO 27 DO REGIMENTO INTERNO,

RESOLVE

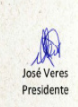
Art. 1º Nomear, a partir de 15 de junho de 2017, a Comissão de Licitação da Câmara de Vereadores de Pitanga - PR, com vigência até 31 de dezembro de 2017, assim composta:
Presidente: Regiane Bobato
Membros: Caroline Buchmann Dias
Edison dos Santos Carraro
Francielle Mendes Gonçalves Bartko
Soeli Wolf

Art. 2º Designar para atuar como Pregoeiro em licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Câmara de Vereadores de Pitanga - PR, a servidora Regiane Bobato, concedendo à mesma FG-2, conforme Resolução nº 53, de 10 de fevereiro de 2010.

Art. 3º Ficam designados para atuarem como membros da equipe de apoio os demais membros da comissão de licitação, concedendo-lhes FG-3, de acordo com a Resolução nº 39, de 17 de maio de 2006, observando-se o inciso II do § 2º do art. 3º da mesma.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº 3/2017.

Pitanga, 14 de junho de 2017.


José Veres
Presidente

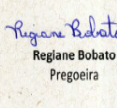
CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA
Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.camaraopitanga.pr.gov.br

ATO ADJUDICATÓRIO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 5/2017

Tendo em vista as propostas apresentadas (fls. 131/136) e o preenchimento dos requisitos para habilitação exigidos no edital (fls. 138/152), **ADJUDICO** o objeto do Pregão Presencial nº 5/2017 à licitante **Governança Brasil S/A Tecnologia e Gestão em Serviços**.

Pitanga, 14 de junho de 2017.


Regiane Bobato
Pregoeira

CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA
Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.camaraopitanga.pr.gov.br


ATO HOMOLOGATÓRIO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 5/2017

Tendo em vista a conclusão do processo licitatório na modalidade Pregão Presencial sob nº 5/2017, para aquisição contratação de sistemas de gestão pública, o Pregoeiro, após reunião pública e fase de recurso, adjudicou o objeto a empresa Governança Brasil S/A Tecnologia e Gestão em Serviços, pelo valor de R\$ 2.420,00 (dois mil, quatrocentos e vinte reais) mensal, globalizando R\$ 29.040,00 (vinte e nove mil e quarenta reais).

HOMOLOGO a presente decisão para que surtam os efeitos legais, nos termos da Lei nº 10.520/2002 e da Lei nº 8666/1993.

Pitanga, 14 de junho de 2017.


José Veres
Presidente



>> classificados

Correio do Cidadão

Alguém te procura. Você só precisa ser visto.

ANUNCIE comercial@correiodocidadao.com 42 3304 3202